



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132/2024
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/13623

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio da sua Pregoeira, abaixo assinado, comunica aos interessados que o Edital do Pregão nº 0132/2024, cujo objeto consiste na “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL E REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU 192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÕES SUCESSIVOS DE 12 HORAS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO”, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, terá as seguintes alterações:

1 – No Edital, página 21/22, item 11.5.46, - relativos à Qualificação técnica, exclui-se a exigência do Registro junto ao CNES, passando a valer a seguinte redação:

11.5.46 O licitante deverá apresentar Registro junto ao Conselho Regional de Medicina e comprovar no mínimo dois anos de experiências na área de atuação objeto deste contrato, bem como comprovar que os médicos que atuarão no SAMU possuem no mínimo um ano de experiência na área de regulação médica de urgência e ambulância de suporte avançado de vida ou cursos na área de urgência e emergência

2 – No Anexo I – Termo de Referência, página 47/48, item 13.7.3, exclui-se a exigência do Registro junto ao CNES, passando a valer a seguinte redação:

11.5.46 O licitante deverá apresentar Registro junto ao Conselho Regional de Medicina e comprovar no mínimo dois anos de experiências na área de atuação objeto deste contrato, bem como comprovar que os médicos que atuarão no SAMU possuem no mínimo um ano de experiência na área de regulação médica de urgência e ambulância de suporte avançado de vida ou cursos na área de urgência e emergência

3 – Exclui-se as cláusulas do Termo de Referência e Minuta de Contrato, tendo em vista não necessário a exigência de cadastro da empresa e profissionais no CNES, conforme informações da unidade demandante:

- **Termo de Referência:**

7.3.61 Disponibilizar profissionais cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) pertencentes às categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.3.62 Todos os profissionais deverão estar no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

7.3.83 A Contratada é obrigada a estar cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), bem como registrar os profissionais prestadores dos serviços que estiverem disponibilizados nas escalas de trabalho, mantendo atualizadas as inclusões e exclusões dos profissionais no cadastro e, ainda, realizar a juntada de toda a documentação quando se tratar de novo profissional.

7.3.84 As escalas de trabalho elaboradas pela Contratada deverão estar em consonância com o cadastro do CNES e as normas do Ministério da Saúde, respeitando os limites de carga horária para a atuação de cada profissional.

- **Minuta de Contrato**

5.8.61 Disponibilizar profissionais cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) pertencentes às categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.8.62 Todos os profissionais deverão estar no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

5.8.83 Contratada é obrigada a estar cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), bem como registrar os profissionais prestadores dos serviços que estiverem disponibilizados nas escalas de trabalho, mantendo atualizadas as inclusões e exclusões dos profissionais no cadastro e, ainda, realizar a juntada de toda a documentação quando se tratar de novo profissional.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

5.8.84 As escalas de trabalho elaboradas pela Contratada deverão estar em consonância com o cadastro do CNES e as normas do Ministério da Saúde, respeitando os limites de carga horária para a atuação de cada profissional

Havendo divergências entre o edital e sistema permanece as definidas no edital, conforme item 2.4 do Edital, O Edital e este adendo ficará disponível no Portal de Aquisições SIAG, <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> e no site da Secretaria de Estado de Saúde, através do link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico> Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2024.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial - SES- MT



Assinado com senha por KELLY FERNANDA GONCALVES - PREGOEIRA OFICIAL SES-MT / COAQUIS - 03/12/2024 às 15:38:40.
Documento Nº: 22916095-7630 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22916095-7630>



SESDIC2024106578